

CERTIFICADO

Certifico que foi publicado no mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras no dia 29/09/20 de acordo com a Lei Municipal nº 568 de 25/03/1998. Cerejeiras, 29 de setembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
II - QUADRIMESTRE - 2020



Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao II - Quadrimestre de 2020, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.

A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea "a", dos últimos doze meses, atingiu R\$ 1.625.876,17 (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), referentes ao período de setembro de 2019 a agosto de 2020, perfazendo um gasto real com pessoal de R\$ 1.597.579,83 (Hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais, e oitenta e três centavos) e o valor de R\$ 28.296,34 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais, e trinta e quatro centavos) Indenizações e Restituições Trabalhista, conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de 6% da receita corrente líquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de R\$ 50.726.189,10 (cinquenta milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos) perfazendo um limite máximo de R\$ 3.043.571,35 e o limite prudencial de R\$ 2.891.392,78 e foram aplicados apenas 3,15% (Três vírgula quinze), por cento de despesa com pessoal, sobre a Receita Corrente Líquida.

O orçamento aprovado para o exercício de 2020 foi de 2.427.225,97 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2020 de R\$ 1.699.058,17, a despesa com pessoal no período de janeiro a agosto de 2020 de R\$ 1.041.818,21, mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

No período de janeiro a agosto de 2020, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e pagas, aplicadas da seguinte forma: Equipamentos e Material Permanente R\$ 730,00, Pessoal R\$ 861.488,91; Encargos Sociais R\$ 180.329,30; Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 9.681,07; Diárias - Pessoal Civil R\$ 31.880,00; Material de Consumo R\$ 14.071,99; Passagens e despesas com locomoção R\$ 17.309,31; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 280,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.408,19; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 51.036,93; Auxílio Alimentação R\$ 137.793,26; perfazendo um total de despesa no período de R\$ 1.355.008,96, e dispêndios, extra orçamentários pagos no 1º quadrimestre de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS referente ao ano de 2019, no valor de R\$ 48.414,25, e repasse concedido ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.000,00, referente a contenção de gastos por esta casas de leis, antecipação de devolução duodécimo.

O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.

Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara, Mural da Câmara Municipal e também sua devida publicação no sitio oficial da Câmara Municipal no link http://transparencia.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/rreorgf/frmrreorgf&id_menu=15&token=f37906d9fa09bbc4af7600b3f3e9d401, e na AROM para a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

MUNICIPAL
PROCESSO
2-20
04-V
CIRAS

Gabriel Candido de Oliveira
Vereador Presidente - CMC

Valdecir Atilio Kluch
Vereador
Vice-Presidente - CMC

José Carlos Valendorff
Vereador 2º Secretário CMC

Samuel Carvalho da Silva
Vereador 1º Secretário - CMC

Edevaldo Sampaio
Cont. CRC-RO- 009427/O-0/RO
Contador Portaria n° 042/19

Wellington Naujates De Lara
Diretor de Divisão de Finanças
Portaria 008/2020

Jose Vanderlei Marques Ferreira
Controlador interno
Portaria n 037/19



CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2019 ✓	OUT/2019 ✓	NOV/2019 ✓	DEZ/2019 ✓	JAN/2020 ✓	FEV/2020 ✓	MAR/2020 ✓	ABR/2020 ✓	MAI/2020 ✓	JUN/2020 ✓	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.824,29	128.487,20	127.477,34	191.588,06	127.759,94	134.689,31	128.878,29	131.253,53	129.395,08	135.917,93	130.546,87	133.058,33	1.625.876,17	0,00
Pessoal Ativo	126.824,29	128.487,20	127.477,34	191.588,06	127.759,94	134.689,31	128.878,29	131.253,53	129.395,08	135.917,93	130.546,87	133.058,33	1.625.876,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.813,47	106.187,78	105.357,31	158.738,90	105.829,84	112.682,73	106.595,02	108.805,05	107.072,90	112.328,88	107.889,99	109.965,57	1.346.267,44	0,00
Obrigações Patronais	22.010,82	22.299,42	22.120,03	32.849,16	21.930,10	22.006,58	22.283,27	22.448,48	22.322,18	23.589,05	22.656,88	23.092,76	279.608,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	1.127,05	0,00	3.297,77	597,86	8.904,26	1.718,22	3.517,74	1.804,82	5.253,04	0,00	2.075,58	28.296,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904,26	0,00	0,00	776,81	0,00	0,00	0,00	9.681,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licença 1/3 de férias)	0,00	1.127,05	0,00	3.297,77	597,86	0,00	1.718,22	3.517,74	1.028,01	5.253,04	0,00	2.075,58	18.615,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	126.824,29	127.360,15	127.477,34	188.290,29	127.162,08	125.785,05	127.160,07	127.735,79	127.590,26	130.664,89	130.546,87	130.982,75	1.597.579,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													50.726.189,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													50.726.189,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													1.597.579,83	3,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.043.571,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.891.392,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.739.214,21	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Verbas Indenizatórias:

Decisão exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração d TCE-RO em 16/08/2010 - Abono Pecuniário de férias e Licença Prêmio considerados verbas indenizatórias.

Parecer Prévio n.º 9/2013 - Pleno - as despesas decorrentes do pagamento do terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal na apuração do limite do art. 20 da LRF.




Gabriel Candido de Oliveira
Vereador Presidente - CMC



Samuel Carvalho da Silva
Vereador 1º Secretário - CMC


Valdecir Atilio Kluch
Vereador
Vice-Presidente - CMC


José Vanderlei Marques Ferreira
controlador interno
Portaria n. 037/11


Edevaldo Sampaio
Cont. CRC-RO- 009427/O-0/RO
Contador Portaria n° 042/19


José Carlos Valendorff
Vereador 2º Secretário CMC


Wellington Nájales De Lira
Diretor de Divisão de Finanças
Portaria 008/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020



LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	50.726.189,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.597.579,83	3,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.043.571,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.891.392,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.739.214,21	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00



Gabriel Candido de Oliveira
Vereador Presidente - CMC

Valdeci Anilio Kauch
Vereador
Vice-Presidente - CMC

José Carlos Valendorff
Vereador 2º Secretário CMC

Samuel Carvalho da Silva
Vereador 1º Secretário - CMC

Edevaldo Sampaio
Cont. CRC-RO- 009427/O-0/RO
Contador Portaria n° 042/19

Wellington Nájales De Lira
Diretor de Divisão de Finanças
Portaria 008/2020

José Vanderlei Marques Ferreira
Controlador interno
Portaria n° 037/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.625.876,17	-
Pessoal Ativo	1.625.876,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.346.267,44	-
Obrigações Patronais	279.608,73	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	28.296,34	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.681,07	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licença 1/3 de férias)	18.615,27	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.597.579,83	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.726.189,10	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	50.726.189,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.597.579,83	3,15
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.043.571,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.891.392,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.739.214,21	5,40

FONTE: RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2020, 09h e 22m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

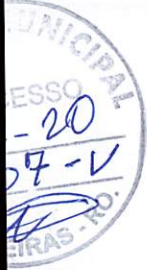
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Verbas Indenizatórias:

Decisão exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração d TCE-RO em 16/08/2010 - Abono Pecuniário de férias e Licença Prêmio considerados verbas indenizatórias.

Parecer Prévio n.º 9/2013 - Pleno - as despesas decorrentes do pagamento do terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal na apuração do limite do art. 20 da LRF.



Gabriel Candido de Oliveira
Vereador Presidente - CMC

Valdeci Atilio Knuth
Vereador
Vice-Presidente - CMC

José Carlos Valendorff
Vereador 2º Secretário CMC

Samuel Carvalho da Silva
Vereador 1º Secretário - CMC

Edevaldo Sampaio
Cont. CRC-RO-009427/O-0/RO
Contador Portaria nº 042/19

Wellington Nogueira De Lira
Diretor de Divisão de Finanças
Portaria 008/2020

José Vandener Marques Ferreira
Controlador interno
Portaria nº 037/19

ROGÉRIO DUARTE DE CARVALHO

Decreto 4.462 07/11/2019

Sec. Mun. De Assistência Social E Família

ANDRÉA GISBERT BEZERRA GODOY

CRC/RO 005088/O-6

Contadora

507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

507.2 - CONVÊNIO DA UNIÃO

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CFA4EF68

**GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 14 - NOTA EXPLICATIVA**

BALANÇO PATRIMONIAL**NOTAS EXPLICATIVAS:**

1 - O Ativo Financeiro de R\$ 739.569,91 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) demonstrado corresponde com o apresentado no Anexo 13 - Balanço Financeiro em Bancos conta movimento e no Anexo 18 -

2 - Em relação ao Passivo Circulante R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil) refere-se a despesas com fornecedores e de R\$ 19.954,28 (dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) demais obrigações.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:969A7659

**GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 15 - NOTA EXPLICATIVA**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
NOTAS EXPLICATIVAS:	
1 - Observa-se que ao findar o exercício de 2019 obteve um resultado patrimonial de R\$ 233.445,00 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), demonstrado da seguinte forma:	
Total da Variação Patrimonial aumentativa	2.284.525,00
Total da Variação Patrimonial diminutiva	2.051.090,00
Resultado	233.445,00
2 - Verifica-se que esta Secretaria obteve transferências intragovernamentais no valor de R\$ 2.284.525,00 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais) obteve gastos com pessoal e encargos no valor de R\$ 1.474.350,08 (hum milhão quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e oito centavos), material de consumo R\$ 78.582,00 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais) devidamente demonstrado no inventário de almoxarifado e R\$ 498.147,12 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e doze centavos) de serviços.	

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:307C419A

**GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 18 - NOTA EXPLICATIVA**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**NOTAS EXPLICATIVAS:**

1 - O Exercício de 2019 findou com um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em R\$ - 40.431,58 evidenciando que os recursos disponíveis não estão sendo suficiente para cobrir as despesas.

2 - Podemos verificar que o valor de caixa e equivalentes é de R\$ 739.569,91, conforme demonstrado no anexo 14 - Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:213F2866

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL II - QUADRIMESTRE -
2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

**PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
II - QUADRIMESTRE -2020**



Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao II - Quadrimestre de 2020, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.

A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea "a", dos últimos doze meses, atingiu R\$ 1.625.876,17 (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), referentes ao período de setembro de 2019 a agosto de 2020, perfazendo um gasto real com pessoal de R\$ 1.597.579,83 (Hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais, e oitenta e três centavos) e o valor de R\$ 28.296,34 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais, e trinta e quatro centavos) Indenizações e Restituições Trabalhista, conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de 6% da receita corrente líquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de R\$ 50.726.189,10 (cinquenta milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos) perfazendo um limite máximo de R\$ 3.043.571,35 e o limite prudencial de R\$ 2.891.392,78 e foram aplicados apenas 3,15% (Três vírgula quinze), por cento de despesa com pessoal, sobre a Receita Corrente Líquida. O orçamento aprovado para o exercício de 2020 foi de 2.427.225,97 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2020 de R\$ 1.699.058,17, a despesa com pessoal no período de janeiro a agosto de 2020 de R\$ 1.041.818,21, mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

No período de janeiro a agosto de 2020, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e pagas, aplicadas da seguinte forma: Equipamentos e Material Permanente R\$ 730,00, Pessoal R\$ 861.488,91; Encargos Sociais R\$ 180.329,30; Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 9.681,07; Diárias - Pessoal Civil R\$ 31.880,00; Material de Consumo R\$ 14.071,99; Passagens e despesas com locomoção R\$ 17.309,31; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$280,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.408,19; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 51.036,93; Auxílio Alimentação R\$ 137.793,26; perfazendo um total de despesa no período de R\$ 1.355.008,96, e dispêndios, extra orçamentários pagos no 1º quadrimestre de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS referente ao ano de 2019, no valor de R\$48.414,25, e repasse concedido ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$30.000,00, referente a contenção de gastos por esta casas de leis, antecipação de devolução duodécimo.

O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.

Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara, Mural da Câmara Municipal e também sua devida publicação no sítio oficial da Câmara Municipal no link http://transparencia.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/rreorgf/fmrreorgf&id_menu=15&token=f37906d9fa09bbe4af7600b3f3e9d401, e na AROM para a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Wellington Naujalis de Lira
Código Identificador:A296A5B8

